



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10 - E-mail: [pmsim2@yahoo.com.br](mailto:pmsim2@yahoo.com.br)

## LEI Nº 1092 de 29 de julho de 2008.

**Autoriza abertura de crédito especial ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para viabilizar o pagamento da despesa de aquisição de um terreno para construção do prédio da Escola Família Agrícola neste Município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - O valor correspondente do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

Código	Programação	Nat.	Valor
2.05.1.12.361.0019.1048	Aquis.Imóvel p/Construção Prédio Escolar	45906102	R\$ 70.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

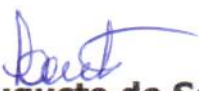
Parágrafo único - Fica criado o elemento de despesa com a codificação descrita no caput deste artigo.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

Código	Programação	Nat.	Valor
2.06.1.17.512.0047.1026	Const.Tratamento de Esgoto- Convênio FUN	44905101	R\$ 70.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 29 de julho de 2008.

  
**Laerte Augusto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

*Handwritten notes:*  
158  
31 08 08  
Pereira 15:40 h.